



Porto Ferreira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“ A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA ”

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 404/2017-GP.

Porto Ferreira, 28 de abril de 2017.

Exmo Sr.

MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta;

Ref.: Requerimento nº 185/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Gideon dos Santos, seguem anexas informações do Sr. Roberto Antonio Diniz, Secretário de Gestão e do Chefe da Seção de Mobilidade Urbana, Sr. Sérgio Luís Momesso.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal

Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13.660-000

Fones: 3589- 5216 / 3589- 5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444

Página 1/1

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)

[gabinete2@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete2@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro – Porto Ferreira – São Paulo – CEP 13.660-000*  
**(19) 3589-5268 (19) 3589 5222**  
*roberto.diniz@portoferreira.sp.gov.br*

---

Porto Ferreira, 02 de maio de 2017.

**Memo. nº. 038/2017 – SG**

**AO SENHOR MARCOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**  
**ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Referente: Memo. 194/2017-AAL - Requerimento 185/2017

Encaminho a V.Sa. o Ofício anexo, por meio do qual o Sr. Chefe da Seção de Mobilidade Urbana responde ao Requerimento nº 185/2017 da Câmara Municipal.

A respeito do tema, acrescento que as intervenções e/ou medidas que tenham por objetivo promover melhorias no trânsito de veículos e pedestres, devem sempre ser tomadas com base em indicações técnicas, que considerem especialmente histórico de acidentes, vítimas e deficiências no fluxo de veículos, devido à possibilidade de, em sendo adotadas sem esse respaldo, gerar efeitos danosos.

Neste sentido, tenho orientado à Seção de Mobilidade Urbana a providenciar contratação de serviços especializados, dentro das possibilidades orçamentárias.

Atenciosamente,



**ROBERTO ANTONIO DINIZ**  
**SECRETÁRIO GESTÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**“ A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA ”**

**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA**

OFÍCIO Nº 022/2017.

Porto Ferreira, 28 de abril de 2017.

Do Chefe da Seção de Mobilidade Urbana

Ao Sr. Secretário de Gestão ROBERTO ANTONIO DINIZ

**Assunto: Informações sobre Requerimento.**  
**Referência: MEMORANDO Nº 194/2017-AAL, de 12/04/2017.**

Prezado Senhor,

Por meio deste, venho prestar informações sobre o contido no REQUERIMENTO Nº 185/2017, de autoria do nobre Vereador GIDEON DOS SANTOS:

1. Está em andamento a contratação de serviços técnicos especializados em engenharia de trânsito para elaboração de estudos em pontos críticos prioritários de nosso sistema viário, para posteriores intervenções com objetivo de eliminar ou minimizar eventuais fatores de risco de acidentes e/ou proporcionar melhoria no fluxo de veículos, sendo que a via em questão será uma das avaliadas para inclusão no referido estudo, dentro das disponibilidades orçamentárias;
2. Com relação ao item 2, a instalação de redutores de velocidade, deve obedecer critérios técnicos estabelecidos na Resolução nº 600/2016 do CONTRAN, sendo uma medida que pode vir a ser implementada na referida via, após realização dos estudos referenciados no item anterior;
3. A respeito do item 3, igualmente a construção de uma rotatória na entrada dos bairros Parque Residencial Cristo Redentor e Jardim Botafogo, também poderá ser medida indicada ou não nos estudos já referidos.

**SÉRGIO LUÍS MOMESSO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE MOBILIDADE URBANA**